

Grau de execução dos objetivos fixados

Apesar de não terem sido celebrados contratos de gestão para o ano de 2021, o Conselho de Administração da APA, S.A. pautou a sua atuação pelas orientações recebidas pelo Acionista, das quais destacamos:

- Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2021 (LOE 2021);
- Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2019 (DLEO 2019), em vigor por força do disposto no artigo n.º 210.º; e
- Despacho n.º 395/2020-SET, de 27 de julho, de Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro (SET), referente às Instruções para a Elaboração dos Planos de Atividades e Orçamentos para 2021, anual e plurianual, das empresas públicas não financeiras do Sector Empresarial do Estado.

Neste contexto, quantificámos o nível de cumprimento dos objetivos de gestão tendo por base as metas definidas no PAO para o triénio 2021-2023, revisto e submetido na plataforma SiRIEF a 11 de novembro de 2021, o qual foi objeto de aprovação pelas tutelas setorial e financeira, através do Despacho n.º 1108/2021-SET, de 29 de novembro, e o Despacho na Nota Interna n.º 60/AF/GSEAC, de 9 e fevereiro de 2022, respetivamente.

O referido instrumento previsional de gestão foi elaborado tendo em consideração os seguintes pressupostos:

- A adoção de estratégias de maximização das receitas mercantis;
- A manutenção de políticas de redução de custos;
- O cumprimento do Programa Pagar a Tempo e Horas, aprovado pela RCM n.º 34/2008, de 22 de fevereiro com as alterações introduzida pelo Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril e pelo Decreto-Lei n.º 65-A/2011, de 17 de maio, fixando um Prazo Médio de Pagamentos (PMP) de 30 dias;
- A inexistência de dívidas vencidas há mais de 90 dias, de acordo com o Decreto-Lei n.º 65-A/2011, de 17 de maio;
- A redução do nível de endividamento bancário, respeitando o determinado no artigo 27.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro e no artigo 159.º do DLEO 2019;
- A prossecução da política de ajustamento dos seus quadros de pessoal, tendente a adequá-los às efetivas necessidades de uma organização eficiente; e
- A criteriosa seleção de investimentos a desenvolver.

No ano de 2021, a APA, S.A. cumpriu com a totalidade dos objetivos propugnados no mencionado PAO para 2021, conforme evidenciado no quadro seguinte.

Objetivos definidos no PAO para 2021 (*)	Cumpre			Observações
	S	N	N/A	
Alcançar um EBITDA(**) ajustado de 4,257 milhões de euros.	X			A APA, S.A. atingiu, em 2021, um EBITDA ajustado de 6,277 milhões de euros.
Alcançar 5,127 milhões de toneladas.	X			O movimento portuário da APA, S.A. ascendeu, em 2021, a 5,691 milhões de toneladas, mais 564 mil toneladas do que o objetivo previsto no PAO 2021.
Os gastos operacionais (fornecimentos e serviços externos e gastos com o pessoal) representarão, no máximo, 61,35% do volume de negócios (**).	X			Os gastos operacionais da APA, S.A. representaram 55,72% do Volume de Negócios.

Notas:

(*) Versão do PAO 2021-2023 elaborada a 11 de novembro de 2021.

(**) EBITDA ajustado = EBITDA – Imputação de subsídios ao investimento – Imparidade de subsídios ao investimento – Ganhos/Perdas de subsidiárias

(***) O peso dos gastos operacionais sobre o volume de negócios foi calculado nos termos da metodologia proposta pela APA, S.A., validada pela UTAM, no seu relatório de análise n.º 255/2021 de 14 de outubro, e aprovada por SE o SET através do Despacho n.º 916/2021-SET, excluindo, ainda, os impactos da provocados pela pandemia COVID-19, conforme Despacho n.º 395/2020-SET, de 27 de julho.

Legenda:

S - Sim; N - Não; N/A - Não Aplicável.